



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 64

São Paulo, sábado, 5 de outubro de 2019

Número 189

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 58.994, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre permissão de uso à Fazenda do Estado de São Paulo, a título precário e gratuito, de área municipal situada na Rua Costa Barros, nº 2521.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto no artigo 114, § 4º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a outorga de permissão de uso à Fazenda do Estado de São Paulo, a título precário e gratuito, de área municipal situada na Rua Costa Barros, nº 2521, para fins de regularização da Escola Estadual Professora Branca de Castro do Canto e Mello.

Art. 2º A área referida no artigo 1º com 10.500,88m2, delimitada pelo perímetro 1-2-3-D-E-F-G-H-I-J-1, está configurada na Planta DGPI-00.724_00 do arquivo da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário – CGPATRI, juntada à fl. 37 do processo administrativo nº 2018-0.009.774-0 e será descrita quando da formalização do respectivo Termo de Permissão de Uso pela referida Coordenadoria.

Art. 3º Do Termo de Permissão de Uso, a ser formalizado na Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário- CGPATRI, além das cláusulas usuais, deverá constar que a permissionária fica obrigada a:

I - não utilizar a área para finalidade diversa da prevista no artigo 1º, bem como, não cedê-la, no todo ou em parte, a terceiros;

II - não realizar quaisquer obras, edificações ou benfeitorias, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura, ressalvadas as reformas essenciais à segurança e higiene das edificações, instalações e equipamentos existentes;

III - não permitir que terceiros se apoplesem do imóvel, bem como dar conhecimento imediato à Prefeitura de qualquer turbacão de posse que se verifique;

IV - zelar pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, qualquer obra de manutenção que se fizer necessária;

V - afixar e manter, no acesso ao imóvel, e em lugar de perfeita visibilidade, placa informativa sobre a propriedade do bem e condições de sua ocupação;

VI - responder, perante o poder público, por eventuais taxas, tarifas e impostos referentes ao imóvel;

VII - arcar com todas as despesas decorrentes da permissão;

VIII - restituir a área imediatamente, tão logo solicitada pela Prefeitura, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

Art. 4º A Prefeitura terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto e no termo de permissão de uso.

Art. 5º A Prefeitura não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos das obras, serviços, e trabalhos a cargo da permissionária.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de outubro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

EDENILSON DE ALMEIDA, Secretário Municipal da Casa Civil - Substituto

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 4 de outubro de 2019.

DECRETO Nº 58.995, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

Revoga a declaração de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO PARA CEGOS SÃO JUDAS TADEU, concedida nos termos do Decreto nº 13.539, de 10 de setembro de 1976.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2018-0.058.549-3,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a declaração de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO PARA CEGOS SÃO JUDAS TADEU, concedida nos termos do Decreto nº 13.539, de 10 de setembro de 1976.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de outubro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

EDENILSON DE ALMEIDA, Secretário Municipal da Casa Civil - Substituto

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 4 de outubro de 2019.

DECRETO Nº 58.996, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

Declara de interesse social, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim, necessários à implantação de Núcleo Habitacional destinado à população de baixa renda.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto no artigo 2º, inciso V, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de interesse social, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim, necessários à implantação de Núcleo Habitacional destinado à população de baixa renda, contidos na área de 391.000,00m² (trezentos e noventa e um mil metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-1, indicado na planta P-33.249-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual se encontra juntada como documento nº 020770292 do processo administrativo SEI nº 6014.2019/0003143-7.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de outubro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS, Secretário Municipal de Habitação

EDENILSON DE ALMEIDA, Secretário Municipal da Casa Civil - Substituto

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 4 de outubro de 2019.

DECRETO Nº 58.997, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

Confere nova redação aos artigos 2º e 3º do Decreto nº 49.063, de 18 de dezembro de 2007, que institui o Selo de Acessibilidade Digital – SAD, para a certificação de sítios e portais da rede mundial de computadores (internet) acessíveis às pessoas com deficiência.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Os artigos 2º e 3º do Decreto nº 49.063, de 18 de dezembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Selo de Acessibilidade Digital - SAD será emitido, em cada caso, com base em critérios fixados pela Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, com o auxílio técnico da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM.

Parágrafo único - Os critérios referidos no “caput” deste artigo servirão de embasamento para a operacionalização das disposições deste decreto, conforme estabelecido em portaria do Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência.” (NR)

“Art. 3º A Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência emitirá o Selo de Acessibilidade Digital - SAD por meio da Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, conjuntamente com o Certificado Oficial, contendo o respectivo número de série, o domínio e os dados identificadores do sítio, portal ou aplicativo da rede mundial de computadores.

§ 1º O Selo de Acessibilidade Digital – SAD será válido pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser renovado, por 1 (uma) vez, conforme estabelecido em portaria do Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência.

§ 2º Após os 4 (quatro) anos de validade previstos no § 1º deste artigo, o sítio, o aplicativo ou portal poderá ter o Selo de Acessibilidade Digital - SAD renovado de acordo com os critérios estabelecidos em portaria do Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência.

§ 3º O Selo de Acessibilidade Digital - SAD poderá ser recolhido, a qualquer tempo, desde que comprovada a inadequação do sítio, aplicativo ou portal.

§ 4º Os requerimentos de concessão ou renovação do Selo de Acessibilidade Digital - SAD deverão ser apresentados à Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, acompanhados das peças descritivas necessárias, devidamente assinadas por responsável técnico habilitado.” (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de outubro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CID TORQUATO JÚNIOR, Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência

EDENILSON DE ALMEIDA, Secretário Municipal da Casa Civil - Substituto

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 4 de outubro de 2019.

PORTARIAS

PORTARIA 555, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02/10/2019, a senhora MONICA TEIXEIRA MENDES, RF 610.941.1, vínculo 3, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 57.857/17, vaga 383.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de outubro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 556, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora NIVEA MARIA JAESS, RF 859.481.3, a pedido e a partir de 17/09/2019, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante do Decreto 58.413/18, vaga 85.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de outubro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 557, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora OLGA TAMOTO, RF 851.705.3, a partir de 30.09.2019, do cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Coordenadoria Jurídica – COJUR, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante da Tabela “B”, do Anexo II da Lei 16.974/2018, vaga 12208.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de outubro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 558, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. GILMARA SORAYA DE PAULA IGLESIAS ALBUQUERQUE, RF 839.295.1, vínculo 1, a pedido e a partir de 10/10/2019, do cargo de Assessor Técnico I, referência DAS-11, da Diretoria Regional de Educação Butantã, da Secretaria Municipal de Educação, Vaga 8486.

2. JOSUE NIVALDO DOS SANTOS, RF 558.663.1, vínculo 2, a partir de 03/09/2019, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Butantã, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4737, tendo em vista sua aposentadoria.

3. DOUGLAS MONTEIRO DOS SANTOS, RF 843.378.0, vínculo 1, a pedido, a partir de 25/09/2019, do cargo de Coordenador de Projetos, referência DAS-10, do Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Uirapuru, da Diretoria Regional de Educação Butantã, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8475.

4. ROBSON ALEX DE JESUS PINTO, RF 819.767.9, vínculo 1, a pedido e a partir de 16/09/2019, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEU EMEI Pêra Marmelo, da Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7388.

5. EDNA FONSECA DOS SANTOS, RF 690.848.9, vínculo 1, a partir de 04/09/2019, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Brasília Machado Neto, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8676, tendo em vista sua aposentadoria.

6. DANIELA PINHEIRO ALVANI TERCIANO, RF 735.791.5, vínculo 1, a pedido e a partir de 16/09/2019, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4619.

7. ROSANGELA MOYA VANO, RF 660.886.8, vínculo 3, a partir de 25/09/2019, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Prefeito Wladimir de Toledo Piza, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4026, tendo em vista sua aposentadoria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de outubro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 559, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor BRUNO ESTEVÃO, RF 857.605.0, a pedido e a partir de 26/09/2019, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, do Balneário Princesa Isabel, da Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Diretos, do Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, constante da tabela “E”, do Anexo II, integrante do Decreto 57.845/7 e Anexo II, artigo 37 da Lei 16.974/18, vaga 14764.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de outubro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 560, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor CICERO ROBERTO MOREAU SANTOS, RF 856.139.7, a pedido e a partir de 7 de outubro de 2019, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, constante da Lei 16.974/2018 e do Decreto 58.508/2018, vaga 17226.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de outubro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 561, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor CLAUDIO ROBERTO DA SILVA, RF 735.612.9, a partir de 02/09/2019, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Coordenação Municipal de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, constante do Decreto 58.199/2018 e da Lei 16.974/2018, vaga 12048.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de outubro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 562, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTE o Título de Nomeação 188-PREF, item 1, de 25 de setembro de 2019, publicado no DOC de 26 de setembro de 2019, vaga 16392.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de outubro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 563, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor MARIO MONDOLFO, RF 858.039.1, a pedido e a partir de 25/09/2019, do cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, constante do Decreto 58.171/2018, vaga 11757.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de outubro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 564, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor VALDEMAR DE MORAIS SILVA, RF 793.234.1, a partir de 23.09.2019, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Supervisão de Administração - SAD, do Departamento de Administração e Finanças - DAF, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, constante do Decreto 58.153/2018 e da Lei 16.974/2018, vaga 1774.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de outubro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 565, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor LUIS GUSTAVO PEDROSA DEMETRIO DA SILVA, RF 850.431.8, a partir de 25/09/2019, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, constante do Decreto 58.021/2017 e das Leis 16.974/2018 e 17.068/2019, vaga 17192.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de outubro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 566, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1. HUMBERTO BOLI, RF 522.040.8, a pedido e a partir de 19/09/2019, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Armazenamento, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15527.

2. MARILI MORENO DE OLIVEIRA, 635.595.1, a pedido e a partir de 20/09/2019, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Vila Prudente, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 16067.

3. CLAUDINEI FERNANDES DE SOUSA, RF 857.523.1, do cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15807.

4. ED WILSON CARVALHO RIBEIRO, RF 821.017.9, a partir de 26/09/2019, do cargo de Encarregado de Equipe I, Referência DAI-06, da Supervisão de Equipamentos de Abastecimento - SEA, do Departamento de Abastecimento - ABAST, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 58.596/19, vaga 15557.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de outubro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito